Jesuína Valente

CONTRATO N.º 26/2020 - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ PARA EVENTOS A REALIZAR EM 2020, ORGANIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMINHA - 20/2020_CPR

--- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: ----------

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017. ----------

--- Segundo: Jesuína Emília Perucho Castro Valente titular do cartão de cidadão n.º 07306610, residente na travessa do Rau, freguesia de Campos e Vila Meã, 4920, Vila Nova de Cerveira, na qualidade de representante legal da firma "Radio luz, João Valente Unipessoal, Lda., " com sede na Rua da Tomada, Lote 10 R/C Dtº, Vila Meã, 4920,140, Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva n.º 505942844, e com poderes para este ato de acordo com a certidão permanente. ----------

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante e tendo em conta: ----------

---- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 21 de fevereiro de 2020.----------

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: ----------

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o "Prestação de Serviços de Som e Luz para Eventos a Realizar em 2020, Organizados ou Apoiados pelo Município de Caminha", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. ----------

--- Segunda: O valor contratual é de € 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal. ----------

--- Terceira: O serviço a realizar no âmbito do presente contrato, será executado pelo período de 12 meses, ou até que termine o valor contratualizado para aquele período, se este ocorrer em último lugar, produzindo efeitos desde o dia 21 de fevereiro de 2020. O encargo para o ano de 2020, está previsto no orçamento para 2020 e será suportado pela classificação económica 02.02.25.04, orgânica 02, referente ao projeto 2020-A-3, no montante de € 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal.----------

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2020, encontra-se registado sob o n.º 542/2020. ----------

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.

--- Sexta: O primeiro outorgante designa a técnica Natividade Lima, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. ----------

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. ----------

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....

/E.A.